



INDICAÇÃO Nº 24/82.

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos, estimular as entidades que participam prazeres à comunidade, e que o seu funcionamento normal é de grande importância;

CONSIDERANDO que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numérica em relação a proposição, o Orçamento é insignificante e não devemos medir esforços, para que este benefício seja concedido à referida entidade;

I N D I C O à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ofício ao Exm^a Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo que envie Mensagem a esta Casa, concedendo subvenção na importância de CR\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) em favor do Tupy Futebol Clube.

SALA DAS SESSÕES, 23 de março de 1982.


JAYME SOARES BARRETO

- a u t o r -